



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 1074/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 169.200,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 169.200,00 (Cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), destinados a atender despesas constantes do orçamento vigente, abaixo detalhadas.

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Unidade 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.009	Assistência para Todos	
08.244.009.2.005	Benefícios Eventuais e Emergenciais	
8		
3.3.9.0.4.8	Outros Auxílios financeiros a Pessoas físicas	169.200,00

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 12/09/2022
Marisângela C. Oliveira
Marisângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE

Fonte 156 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO fonte 156 na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 12 de Setembro de 2.022.


Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal